



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO Nº 1182/2023/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Estadual Mauro de Nadal**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

**Assunto: Alteração da estrutura organizacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).**

GP/RE/SECRETARIA GERAL 12/07/2023 14:55 09:946

Senhor Deputado Estadual,

Incumbe-nos o senhor Ministro de Estado dos Transportes, Renan Calheiros Filho, de nos reportar ao Ofício nº GP/DL/1023/2023, de 12 de junho de 2023, referente à alteração da estrutura organizacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A esse respeito, encaminhamos, para o conhecimento de Vossa Excelência, o Ofício nº SEI 20729/2023/AESPI/DIR-ANTT, e anexo, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Assim, reiteramos que este Ministério dos Transportes sempre estará disponível para receber contribuições, críticas e justas reivindicações da população do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Donmarques Anveres de Mendonça, Assessor**, em 06/07/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7309314** e o código CRC **D6341C1D**.



Referência: Processo nº 50000.017634/2023-74



SEI nº 7309314

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

OFÍCIO SEI Nº 20729/2023/AESPI/DIR-ANTT

Brasília/DF, na data da assinatura

Ao Senhor

**BRUNO LEITÃO PRAXEDES**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério dos Transportes

CEP 70.044-902 – Brasília/DF

*aspar@transportes.gov.br*

**Assunto: Moção 0969/2023 - contra a reestruturação das Coordenadorias Regionais da ANTT.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, por gentileza indicar expressamente o Processo nº 50500.173926/2023-55.

Senhor Assessor,

1. Reporto-me ao Ofício nº 1079/2023/ASPAR/GM (17419649), de 20/06/2023, que versa sobre assunto epígrafe de interesse do Deputado Estadual Antídio Aleixo Lunelli (MDB/RS).
2. Assim sendo, a título de resposta desta Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, envio cópia de DESPACHO SUESP (SEI nº 17591835), elaborado pela Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal, que analisou pleito idêntico objeto do Processo SEI nº 50500.173771/2023-57.
3. Ademais, esta Agência se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários através do e-mail [aspar@antt.gov.br](mailto:aspar@antt.gov.br) ou pelo telefone desta Assessoria Especial de Relações Parlamentares e Institucionais: (61) 3410-1841.

Atenciosamente,

**MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA**

Chefe da Assessoria Especial de Relações Parlamentares e Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Assessoria Especial**, em 30/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17591842** e o código CRC **38661BC9**.

Referência: Processo nº 50500.173926/2023-55

SEI nº 17591842

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 - Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)





AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANCA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL

**SUESP**

**DESPACHO**

**Processo nº:** 50500.173771/2023-57

**Destinatário:** AESPI

**Assunto:** Moção nº 0969/2023 - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Deputada Estadual Paulinha (PODEMOS/SC)

**Data:** 23/06/2023

Senhor Chefe da Assessoria,

1. Faço referência ao DESPACHO AESPI (17423437), que encaminha o pleito da Deputada Estadual Paulinha (PODEMOS/SC) que, por meio do Ofício nº GSP/DL/174/2023 (SEI nº 17418469), de 12/06/2023, solicita que a proposta de alteração da estrutura organizacional da ANTT, não preveja a extinção ou mudanças nas Coordenadorias Regionais de Fiscalização de Santa Catarina.
2. Cabe informar que esta Agência é regida, atualmente, pela Resolução ANTT nº 5.976, de 7 de abril de 2022, que tem o objetivo, de maneira macro, apresentar um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar esta Agência, detalhando os diversos níveis hierárquicos, as respectivas competências das unidades existentes e os seus relacionamentos internos e externos. Define, também, as atribuições dos titulares de cargos, promovendo a transparência à gestão.
3. Por sua vez, a Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, tem o objetivo dispor sobre a estrutura organizacional desta ANTT, além de mostrar as relações e hierarquias que compõem a Agência. Tem a função de informar as atribuições, o quantitativo de cargos e a distribuição interna, a fim de possibilitar maior eficiência e equilíbrio entre as unidades organizacionais, levando sempre em consideração a demanda de cada uma.
4. Como consequência da alteração do Regimento Interno, foi iniciada na Agência as tratativas para atualização da estrutura organizacional da ANTT, visando adequações e ajustes necessários na estrutura e funcionamento nas unidades administrativas, considerando o tempo de maturidade transcorrido desde a sua edição, cujas adequações visam também à aderência e conformidade com o Regimento Interno. Após propostas e discussões internas promovidas, com o encaminhamento por parte das unidades organizacionais, culminou-se na aprovação da Resolução nº 6.019, de 22 de junho de 2023.
5. Nesse contexto, no âmbito da infraestrutura rodoviária e do transporte ferroviário, cumpre esclarecer que não houve alterações nas Coordenações Regionais de Santa Catarina.

6. No que tange à fiscalização de serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros, considerando a experiência adquirida e o amadurecimento das equipes durante os últimos 12 meses após a última alteração da estrutura em maio de 2022, buscou-se melhorar a estrutura de gestão local e conectada com realidade dos serviços de transportes locais, reforçando dois dos mais importantes valores nas atividades operacionais: a integridade tática e o senso de pertencimento da equipe.

7. Assim, ao invés de 08 coordenadores de fiscalização, foram propostos 15 chefes de escritórios regionais. A redistribuição de responsabilidades com áreas de circunscrição e responsabilidades mais regionais irá capilarizar e favorecer a operacionalidade das equipes. Na nova configuração da fiscalização de serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros constam, então, a Coordenação de Gestão dos Escritórios de Fiscalização, 15 Escritórios Regionais de Fiscalização e 19 Escritórios de Fiscalização.

8. Sendo essas as informações pertinentes, esta Superintendência se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MATEUS SALOMÉ DO AMARAL

Superintendente de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SALOMÉ DO AMARAL, Superintendente**, em 27/06/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17485322** e o código CRC **3000B0B1**.